

Senhores licitantes,

Esclarecemos o seguinte quanto ao Anexo I-A do edital:

ITEM 04

Onde se lê:

BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA para qualquer ambiente, sem precisar de apoio e ponto de água, com:

- gabinete em plástico injetado **e** chapa eletrozincada pintado na cor branca;
- utilização de gás refrigerante ecológico livre de CFC;
- pingadeira removível;
- capacidade para garrafões de 20 litros;
- reservatório e dutos em materiais 100% atóxico;
- termostato regulável;
- elétrico;
- bivolt;**
- duas saídas de água, sendo uma para água refrigerada e outra para água na temperatura ambiente;
- baixo consumo de energia;
- certificação pelo INMETRO.

Leia-se:

BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA para qualquer ambiente, sem precisar de apoio e ponto de água, com:

- gabinete em plástico injetado **ou** chapa eletrozincada pintado na cor branca;
- utilização de gás refrigerante ecológico livre de CFC;
- pingadeira removível;
- capacidade para garrafões de 20 litros;
- reservatório e dutos em materiais 100% atóxico;
- termostato regulável;
- elétrico;
- 110 e/ou 220 volts;**
- duas saídas de água, sendo uma para água refrigerada e outra para água na temperatura ambiente;
- baixo consumo de energia;
- certificação pelo INMETRO.

ITEM 05

Onde se lê:

REFRIGERADOR com:

- 1 porta;
- capacidade de armazenamento total entre 230 a 300 litros;
- **alimentação bivolt;**
- cor branca;
- congelador interno;
- prateleiras removíveis;
- sem dispenser de água na porta;
- degelo autolimpante;
- utilização de gás refrigerante ecológico livre de CFC;
- garantia mínima de 1 (um) ano;
- classificação “A” no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PortariaINMETRO/MDIC nº 20 de 01/02/2006).

Leia-se:

REFRIGERADOR com:

- 1 porta;
- capacidade de armazenamento total entre 230 a 300 litros;
- **110 e/ou 220 volts;**
- cor branca;
- congelador interno;
- prateleiras removíveis;
- sem dispenser de água na porta;
- degelo autolimpante;
- utilização de gás refrigerante ecológico livre de CFC;
- garantia mínima de 1 (um) ano;
- classificação “A” no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PortariaINMETRO/MDIC nº 20 de 01/02/2006).

Brasília, 26 de outubro de 2012.

MORGANA DE SOUSA SILVA
Pregoeira